



PORTARIA Nº 156 DE 03 DE AGOSTO DE 2015

O **Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 646 de 03.02.2015 do Magnífico Reitor.

RESOLVE:

**Art. 1º** Substituir o servidor designado conforme a Portaria nº 28, de 11 de fevereiro de 2015, pelo servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como gestor titular do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: **47/2014**

PROCESSO Nº: **23411.002935/2013-17**

CONTRATADA: **DMR PROJETOS LTDA-ME.**

**OBJETO:** A prestação de serviços de transportes, em caráter eventual, incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão-de-obra especializada (motoristas) devidamente habilitada para atender as necessidades do Instituto Federal do Paraná - IFPR, no transporte de servidores em serviço, em âmbito nacional, aferidos por valor de diária mais quilometragem, além de transporte de materiais, documentos e cargas em deslocamentos nas cidades onde o Órgão tenha sede, observando os detalhamentos técnicos e operacionais, de acordo com as especificações constantes do Edital e anexos do **Pregão Eletrônico nº 50/2013 – Grupos 07, 08 e 09.**

**DATA DE ASSINATURA:** 09/05/2014

**GESTOR DO CONTRATO ATÉ 31/07/2015:** João Marcos Heggler

MATRÍCULA SIAPE Nº: 2180889

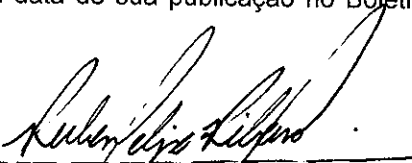
**GESTOR DO CONTRATO A PARTIR DE 01/08/2015:** Sílvia Letícia Trevisan

MATRÍCULA SIAPE Nº: 2103679

**Art. 2º** Estabelecer que o fiscal realize anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente a prestação do serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato, para adoção de medidas cabíveis.

**Art. 3º** O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a Instrução Interna de Procedimentos – IIP nº12/PROAD, de 01/11/2012.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR, retroagindo seus efeitos à data de 01/08/2015.

  
Rubens Felipe Ribeiro  
Pró-reitor de Administração

SIAPE 1082651

